



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2020 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 10/2020**

Aos 28/04/2020 - 08:30h, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Muriaé - MG, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL, designada pela Decreto Municipal n.º 9306/2019, estando presente os membros da CEL, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos referente ao processo licitatório número 92/2020 na modalidade CP 10/2020 cujo objeto é a Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros PRIMAVERA, ALTO DO CASTELO e VALE DO CASTELO, no Município de Muriaé - MG. Foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" devidamente protocolados das proponentes: **IBIZA CONSTRUTORA LTDA, ASFALTEK CONSTRUÇÕES EIRELLI, LM CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES - EIRELI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e DEFRA CONSTRUÇÕES LTDA.** Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das empresas:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
ASFALTEK CONSTRUÇÕES EIRELLI	34.361.676/0001-22	Beatriz Alves de Araújo Rodrigues	05107632602
DEFRA CONSTRUÇÕES LTDA	28.402.218/0001-91	Renato Antunes Souza	07172782631
IBIZA CONSTRUTORA LTDA	05.000.710/0001-35	Fábio Vinhas	80837964504
LM CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES - EIRELI	01.631.484/0001-30		
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI	10.857.222/0001-89	Jusceleno Viegas de Carvalho	02694857671

Os representantes credenciados das empresas **IBIZA CONSTRUTORA LTDA, ASFALTEK CONSTRUÇÕES EIRELLI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e DEFRA CONSTRUÇÕES LTDA** declararam que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. Quanto a empresa LM CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES - EIRELI, apresentou tal declaração de cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações dentro do envelope habilitação. As empresas **IBIZA CONSTRUTORA LTDA, ASFALTEK CONSTRUÇÕES EIRELLI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e DEFRA CONSTRUÇÕES LTDA** solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

alterações, conforme exigido a sua apresentação fora dos envelopes juntamente com o credenciamento (2.4.3 e 2.4.4 do edital), podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CEL considera **habilitadas** as empresas **ASFALTEK CONSTRUÇÕES EIRELLI, LM CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES - EIRELI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e DEFRA CONSTRUÇÕES LTDA** e **inabilitada a IBIZA CONSTRUTORA LTDA** por não apresentar a CND municipal. As empresas **IBIZA CONSTRUTORA LTDA e ASFALTEK CONSTRUÇÕES EIRELLI** demonstram interesse em interpor recurso contra a habilitação da **LYRIO CONSTRUTORA EIRELI** quanto a ausência da apresentação de documento que permita comprovar a autenticidade da assinatura do sócio da empresa no contrato de prestação de serviços do responsável técnico. Quanto a **LYRIO CONSTRUTORA EIRELI**, demonstra interesse em apresentar recurso contra a habilitação das empresas **LM CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES - EIRELI e DEFRA CONSTRUÇÕES LTDA** por apresentarem objeto do contrato social não pertinente ao objeto licitado. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelos representantes credenciados, às 12:57 horas.

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA – Presidente da CEL

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior – Membro da CEL

Andrea Fernanda da Silva Fonseca – Secretária da CEL

Representantes credenciados:

**IBIZA CONSTRUTORA LTDA**

**ASFALTEK CONSTRUÇÕES EIRELLI**

**LM CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES - EIRELI**

**LYRIO CONSTRUTORA EIRELI**

**DEFRA CONSTRUÇÕES LTDA**